



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

PAUTA

24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

10 de agosto de 2026

HORÁRIO: 16h

VIDEOCONFERÊNCIA/ PRESENCIAL

LEITURA DOS PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº241/2026 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves): “Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com o Movimento Renovador de Mariana e dá outras providências”.

Projeto de Lei Complementar nº244/2026 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves): “Institui a Política Municipal de Alfabetização de Mariana/MG, fixa diretrizes para a garantia do direito à alfabetização, sob os princípios da equidade, inclusão e educação para as relações ético-raciais, e dá outras providências”.

Projeto de Lei Complementar nº245/2026 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves): “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsas de incentivo destinados ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº246/2026 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves): “Autoriza o município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Associação Cultural Circo Paratodos e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº247/2026 (Autoria do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira): “Estabelece diretrizes para a adoção da Tarifa de Pós-Utilização (TPU) no Sistema de Estacionamento Rotativo do Município de Mariana e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

LEITURA DAS EMENDAS

Proposta de Emenda Modificativa e de Redação Final nº10/2026 ao Projeto de Lei nº234/2026 (Autoria dos Vereadores Fernando Sampaio de Castro e Roberto Nicolau Cota): “Dispõe sobre: Altera a Lei Complementar nº168 de 07 de novembro de 2017, que instituiu o código ambiental do município de Mariana e dá outras providências”.

Projeto de Emenda Aditiva Modificativa nº11/2026 ao Projeto de Lei nº239/2026 (Autoria dos Vereadores Fernando Sampaio de Castro e Samuel de Freitas Martins): “Modifica o §4º do art. 1º e §3º do art. 4º do PL 239/2026 que institui a Bolsa Cuidador Familiar, destinada a pessoas que prestam cuidados contínuos a familiares idosos em situação de dependência, e dá outras providências”.

REQUERIMENTOS

Requerimento nº52/2026 (Autoria do Vereador Marcelo Monteiro Macedo): “Requer-se que seja encaminhado a esta Casa Legislativa, no prazo legal, informações detalhadas e cronograma de ações referentes ao seguinte:

Assunto: Requer informações e providências acerca da adequação administrativa dos servidores que atuam como Condutores de Ambulância, em conformidade com a Lei Federal nº 15.250/2025.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, regulamentou a atividade de Condutor de Ambulância em todo o território nacional, reconhecendo-os como profissionais da área da saúde e estabelecendo atribuições específicas e requisitos mínimos de formação.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E SOLICITAÇÕES

Diante do novo marco legal, solicita-se:

- **Levantamento de Pessoal:** Quantos servidores municipais ocupam atualmente o cargo genérico de "Motorista", mas exercem a função efetiva de transporte de pacientes em veículos de emergência há mais de 10 anos?
- **Adequação do CBO:** Já foram adotadas as providências para a atualização do cadastro desses profissionais nos sistemas oficiais (eSocial/Ministério do Trabalho) para o CBO 7823-20 (Condutor de Ambulância)?



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

- Projeto de Lei de Reestruturação: Existe previsão para o envio de um Projeto de Lei à esta Câmara visando a alteração da nomenclatura do cargo no quadro de pessoal, garantindo a transição de "Motorista" para "Condutor de Ambulância" para aqueles que cumprem os requisitos legais?
- Capacitação: Como a Secretaria de Saúde pretende viabilizar ou comprovar os cursos de formação e reciclagem exigidos pela nova lei (direção defensiva, primeiros socorros e protocolos operacionais)?”.

Requerimento nº106/2026 (Autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento): “Requer-se que após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente à Secretária Municipal de Administração, Sra. Arlinda Gonçalves, e à Presidente do IPREV Mariana, Sra. Elisângela Sara Lana, para que prestem as seguintes informações:

- Considerando que os concursos públicos municipais preveem reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), informar se existe legislação municipal específica que regule a aposentadoria da pessoa com deficiência vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.
- Em caso negativo, informar quais são os fundamentos legais utilizados pelo Município e pelo IPREV para a concessão da aposentadoria aos servidores públicos com deficiência, especialmente quanto à aplicação da aposentadoria especial prevista na legislação vigente.
- Informar se o Município possui estudos, pareceres ou previsão para elaboração de legislação específica que assegure aos servidores públicos com deficiência o direito à aposentadoria em condições compatíveis com a condição que fundamentou o ingresso por meio das vagas reservadas em concurso público”.

Requerimento nº113/2026 (Autoria dos Vereadores Marcelo Monteiro Macedo e Ronaldo Alves Bento): “Requer-se à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Segurança Pública, solicitando que seja avaliada a seguinte solicitação:

- Há possibilidade da instalação de um ponto de apoio da Guarda Municipal de Mariana e da Polícia Militar de Minas Gerais na Estação Ferroviária do Distrito de Passagem de Mariana?

Considerando que o espaço da Estação Ferroviária de Passagem será utilizado pela comunidade em parceria com a Vale S.A., e tendo em vista a retirada do posto policial que anteriormente existia no Distrito, busca-se alternativas que contribuam para o fortalecimento da segurança local.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

A instalação desse ponto de apoio contribuirá para a proteção do patrimônio, a prevenção de atos de vandalismo e a promoção de maior tranquilidade aos usuários da estação e aos moradores do Distrito de Passagem, fortalecendo a segurança da comunidade local, especialmente considerando sua futura utilização para atividades culturais, comunitárias, turísticas e de lazer”.

Requerimento nº117/2026 (Autoria do Vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa):

“Requer-se a V. Exa. que encaminhe ofício ao Chefe do Poder Executivo para que este remeta à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação, à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal da Juventude e aos demais órgãos competentes, para que, nos prazos da lei, encaminhem as seguintes informações:

- a) Quais programas, projetos, políticas públicas e ações permanentes o Município de Mariana mantém atualmente destinados aos jovens com idade entre 15 e 29 anos, especialmente aqueles voltados à prevenção da violência, inclusão social, desenvolvimento pessoal, educação, esporte, cultura, lazer, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho?
- b) Existe, no Município, um Plano Municipal da Juventude ou outro instrumento de planejamento específico destinado à promoção de políticas públicas para a juventude? Em caso positivo, encaminhar cópia.
- c) Quais programas são direcionados especificamente aos jovens em situação de vulnerabilidade social ou expostos a fatores de risco relacionados à violência, criminalidade, uso de drogas e evasão escolar?
- d) Existem programas de incentivo ao primeiro emprego, aprendizagem, capacitação profissional, empreendedorismo ou geração de renda destinados aos jovens marianenses? Em caso positivo, informar os programas existentes, número de beneficiários e critérios de participação.
- e) Diante dos recentes episódios de violência registrados no Município envolvendo jovens, o Poder Executivo pretende implantar novas políticas públicas, fortalecer programas existentes ou elaborar ações específicas de prevenção à violência juvenil? Em caso positivo, informar quais medidas estão sendo planejadas e o respectivo cronograma de implementação.

Requerimento nº118/2026 (Autoria do Vereador Ítalo Henrique de Oliveira):

“Requer-se que, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo e demais Secretarias



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

competentes, para que sejam prestadas as seguintes informações e analisada a viabilidade de adoção das medidas abaixo relacionadas:

1. Informar sobre a viabilidade de tornar obrigatória a designação formal de um responsável geral por cada evento que conte com participação do Município, competindo-lhe acompanhar todas as etapas de planejamento, execução e encerramento, bem como coordenar as providências necessárias diante de qualquer eventualidade.
2. Informar se há intenção de instituir um protocolo integrado entre as Secretarias Municipais, Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e demais órgãos competentes, visando ao planejamento preventivo, à segurança do público e à pronta resposta em situações de emergência.
3. Informar quais procedimentos atualmente são adotados pelo Município para análise dos riscos, concessão de apoio institucional, fiscalização e acompanhamento dos eventos realizados em espaços públicos ou privados com participação da Administração Municipal”.

Requerimento nº120/2026 (Autoria do Vereador José Sales de Souza): “Requer-se que seja encaminhado cópia do presente ao Chefe do Poder Executivo, com cópia para o Secretário de Segurança Pública, Secretário de Desenvolvimento Rural e Secretário de Esportes, Eventos e Comunicação, para que nos prazos da Lei, informe as seguintes informações e esclarecimentos sobre as novas medidas de segurança que foram divulgadas nas redes sociais do Prefeito.

Ao Secretário de Segurança Pública:

- Quais fatos motivaram a elaboração do novo decreto, o qual foi divulgado na mídia?
- Quais estudos técnicos embasaram as novas exigências?
- As medidas serão aplicadas a todos os eventos ou haverá diferenciação conforme o porte e o risco de cada evento?
- Como será feita a classificação de risco dos eventos?
- Quais serão os critérios para exigir detectores de metais, gradis, segurança privada e outras estruturas?
- Como ficará a atuação da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar nos eventos privados?
- O Município entende que a responsabilidade pela segurança pública pode ser integralmente transferida ao organizador do evento?



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

- Em caso de ocorrência criminal dentro de um evento regularmente autorizado, qual será a responsabilidade do organizador e qual será a responsabilidade do Poder Público?
- Como será realizada a fiscalização antes e durante os eventos?
- Haverá um canal de orientação para os organizadores antes da realização dos eventos?

Ao Secretário de Desenvolvimento Rural:

- O novo decreto será discutido com representantes do setor rural e equestre?
- Qual o impacto esperado dessas medidas sobre cavalgadas, provas e demais eventos rurais?
- Existe preocupação com possíveis prejuízos ao turismo rural e à economia local?
- Há previsão de apoio técnico aos organizadores para adequação às novas exigências?

Ao Secretário de Esportes, Eventos e Comunicação:

- Como funcionará o processo de autorização dos eventos após a publicação do decreto?
- Qual será o prazo máximo para análise dos pedidos?
- Quais documentos passarão a ser obrigatórios?
- Haverá cobrança de novas taxas?
- Eventos tradicionais já realizados há vários anos terão tratamento diferenciado?
- Existe previsão de reuniões periódicas com representantes das comitativas e organizadores de eventos equestres para aperfeiçoar a legislação?
- Quais as principais dificuldades enfrentadas atualmente para obtenção das autorizações?
- As novas exigências serão financeiramente viáveis para pequenos eventos e comunidades rurais?
- Quais medidas de segurança já são adotadas pelos organizadores?
- Quais sugestões os organizadores apresentam para garantir segurança sem inviabilizar os eventos?
- Quais impactos econômicos e culturais o novo decreto poderá causar aos distritos e comunidades?

Questionamentos gerais:

- O Município realizará consulta pública antes da elaboração do decreto?
- Existe parecer jurídico demonstrando a compatibilidade das novas regras com a Constituição e a legislação federal e estadual?



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camaramariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

- O Poder Executivo está disposto a construir um protocolo de segurança em conjunto com os organizadores, forças de segurança e Câmara Municipal?”.

MOÇÃO DE PESAR

Senhora Antônia de Jesus Lucas- autoria do vereador Valmir Aparecido de Oliveira.

Senhora Ruth de Lima Soares- autoria do vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos.

Senhor Wanderlei Martins Ferreira- autoria do vereador Ronaldo Alves Bento.

Senhor Eli Cândido Marques- autoria do vereador Marcelo Monteiro Macedo.

Senhora Ivone Maria Ferreira- autoria do vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos.

Senhora Maria Aparecida Assunção Moreira de Carvalho- autoria dos vereadores Ronaldo Alves Bento, José Sales de Souza e Marcelo Monteiro Macedo.

Senhora Helena de Carvalho- autoria dos vereadores Ronaldo Alves Bento, Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos e Ítalo Henrique de Oliveira.

Senhor Adão Aparecido do Carmo- autoria do vereador José Antunes Vieira.

PARECERES

Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº197/2026 (Autoria da Mesa Diretora: Vereadores Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Maurício Antônio Borges Andrade e Manoel Douglas Soares Oliveira): “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Mariana”.

Projeto de Lei nº204/2026 (Autoria do Vereador Valmir Aparecido de Oliveira): “Dispõe sobre a inclusão da ‘Festa de São Guilherme’, realizada no subdistrito de Mainart, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mariana, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº228/2026 (Autoria dos Vereadores Ítalo Henrique de Oliveira e José Antunes Vieira): “Institui o ‘Arraiá da Inclusão - ADEM’ no calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Mariana e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

Projeto de Lei nº229/2026 (Autoria do Vereador Ítalo Henrique de Oliveira): “Dispõe sobre a inclusão da Festa de São Geraldo Magela no Calendário Oficial Cultural e Religioso do Município de Mariana e dá outra providências”.

Projeto de Lei Complementar nº234/2026 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves): “Altera a Lei Complementar nº168 de 07 de novembro de 2017, que instituiu o Código Ambiental do Município de Mariana e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº235/2026 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves): “Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas e Concessões do Município de Mariana e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº239/2026 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves): “Institui a Bolsa Cuidador Familiar, destinado a pessoas que prestam cuidados contínuos a familiares idosos em situação de dependência, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº240/2026 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves): “Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras e dá outras providências”.